



MUNICÍPIO DO RECIFE
PROCURADORIA-GERAL

Proc. de Termos Licitações e Contratos

Listas de verificação (checklists)

PARECER SOBRE DISPENSAS DE LICITAÇÃO EM GERAL, COM EXCEÇÃO DAS DISPENSAS EM RAZÃO DO VALOR (LEI Nº 8.666/93)
1. Termo de dispensa, no qual constem as especificações básicas do objeto, valor da contratação, obrigações das partes e justificativas pertinentes; termo de referência ou projeto básico; orçamento detalhado em planilhas, com a composição de todos os custos unitários.
2. Proposta da empresa a ser contratada.
3. Justificativas sobre a necessidade da contratação e o enquadramento em uma das hipóteses legais de dispensa.
4. Justificativa sobre a escolha da contratada (art. 26, § único, II, da Lei nº 8.666/93).
5. Justificativa sobre o preço da contratação, por meio de cotações e estimativas realizadas de acordo com a IN SLIC 2.02/19 – SADGP, disponível para consulta no portal de compras do Município.

CONTRATOS DECORRENTES DE DISPENSAS DE LICITAÇÃO EM GERAL, COM EXCEÇÃO DA DISPENSAS EM RAZÃO DO VALOR (LEI Nº 8.666/93)
1. Processo de dispensa integral, com todos os atos e documentos nele produzidos e anexados, incluindo o termo de dispensa e a proposta da empresa.
2. Parecer da procuradoria sobre a legalidade da dispensa ou solicitação para que o parecer seja elaborado em conjunto com a minuta contratual, quando ainda não tiver sido emitido o parecer jurídico acerca da contratação. Nessa última hipótese, devem ser atendidos todos os itens da lista de verificação acima.
3. Ratificação da dispensa de licitação pela autoridade superior do órgão e sua publicação no Diário Oficial do Município (art. 26, <i>caput</i> , da Lei nº 8.666/93).
4. Contrato social atualizado da empresa a ser contratada, ata de eleição da diretoria em exercício, procuração (se for o caso), documentos de qualificação do representante legal da empresa (identidade civil e CPF).
5. Certidões de regularidade fiscal da empresa a ser contratada, no âmbito federal (incluindo o INSS), estadual e municipal, bem como Certificado de Regularidade do FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), nos termos do art. 29 da Lei nº 8.666/93.
6. Autorização do Conselho de Política Financeira, quando necessária, observados os valores previstos no Decreto Municipal nº 27.499/13.
7. Bloqueio orçamentário.
8. Nota de empenho.

Obs.: A eventual ausência de algum dos requisitos acima deve ser expressamente justificada no processo, para que a justificativa seja analisada pela Procuradoria.

